

Id:089B93007D298EF6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CURIMATÁ
 Prefeitura de
Curimatá
 COMPROMISSO E TRABALHO

LEI Nº 935/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Curimatá/PI ao Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI, faz saber que a Câmara Municipal de Curimatá aprova e ele sanciona a seguinte Propositura Legal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Piauí o imóvel registrado pertencente ao município, localizado na Rua Júlio Borges de Macêdo Nº 334, centro com área total de 1.218,94 metros quadrados e perímetro de 152,00 metros, conforme memorial descritivo em anexo, com os seguintes confrontantes:

- Frente - rua Júlio Borges de Macedo;
- Fundo - rua José Torres;
- Lado direito - Edson Guerra dos Santos, Genésio Guerra de Miranda e Antônio Junior;
- Lado esquerdo - CETI Alirio Guerra de Macedo.

Art. 2º A doação do imóvel tem por objetivo regularizar a titularidade do bem, garantindo sua utilização para fins educacionais, em atendimento à solicitação formal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI), de modo a possibilitar a captação de recursos de convênios federais e a execução de investimentos voltados à melhoria da infraestrutura escolar.

Art. 3º A doação será formalizada mediante escritura pública a ser lavrada e registrada no cartório de registro de imóveis competente, observando os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º Todos os custos decorrentes do processo de regularização, incluindo taxas cartorárias e emolumentos, serão arcados exclusivamente pelo donatário, o Estado do Piauí.

§ 2º O Município de Curimatá-PI não será responsável por quaisquer encargos ou ônus relacionados ao bem após a efetivação da doação.

Art. 4º O imóvel doado deverá ser destinado exclusivamente à utilização para fins educacionais, vinculados à manutenção e melhoria das atividades do CETI Alirio Guerra de Macedo.

§ 1º É vedada a alteração da finalidade do imóvel sem a anuência prévia do Município de Curimatá/PI.

§ 2º Caso o imóvel deixe de atender à finalidade descrita no caput, reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, Independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, mediante averbação no registro de imóveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curimatá, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (08.04.2025).

Curimatá-PI, 08 de abril de 2025.

JOSE ADELMO DA
SILVA:02433423490
 Assinado de forma digital por JOSE
 ADELMO DA SILVA:02433423490
 Dados: 2025.04.08 11:18:19 -03'00'
JOSE ADELMO DA SILVA
Prefeito Municipal de Curimatá

Id:1519043BC7038A90


 Prefeitura de
Curimatá
 COMPROMISSO E TRABALHO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PODER EXECUTIVO
 GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0704202501/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
CONTRATADO:	ALEX ARAUJO ROCHA CORDEIRO LIMA (RANGEL ALIMENTICIOS E RACOES) - ME
CNPJ (CONTRATADO):	56.962.227/0001-72
VALOR:	R\$ 457.781,10 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA O LOTE I E R\$ 406.781,50 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA O LOTE II.
VIGENCIA	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
FONTE DOS RECURSOS:	FONTE DOS RECURSOS: 552; GESTÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0005.2075.0000; ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025, E PELA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	JOSÉ ADELMO DA SILVA
ASSINATURA (CONTRATADO):	ALEX ARAUJO ROCHA CORDEIRO LIMA
DATA DA ASSINATURA:	07 DE ABRIL DE 2025.

Id:13B5BEC369798A99


 Prefeitura de
Curimatá
 COMPROMISSO E TRABALHO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PODER EXECUTIVO
 GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0704202502/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
CONTRATADO:	COMERCIAL FERREIRA LTDA (MERCADO PROGRESSO) - DEMAIS.
CNPJ (CONTRATADO):	41.276.700/0005-14
VALOR:	R\$ 265.998,72 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PARA O LOTE III E R\$ 854.418,06 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS) PARA O LOTE IV.
VIGENCIA	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
FONTE DOS RECURSOS:	FONTE DOS RECURSOS: 552; GESTÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0005.2075.0000; ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025, E PELA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	JOSÉ ADELMO DA SILVA
ASSINATURA (CONTRATADO):	WALTER RÊGO FERREIRA
DATA DA ASSINATURA:	07 DE ABRIL DE 2025